ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA	
Responsável pela demanda: Marcia Luzya Kaefer	
E-mail: conselhodacriancacampoere@gmail.com	Telefone: 49 3060 2216

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A municipalidade identificou a carência de atividades ocupacionais, esportivas e de capacitação técnica para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitos dos quais apresentam:
acesso restrito a atividades culturais, esportivas e de lazer; fragilização de vínculos familiares e comunitários; baixa oferta de espaços de convivência e desenvolvimento no contraturno escolar;
exposição a riscos sociais decorrentes da ociosidade e da ausência de atividades socioeducativas estruturadas.

A falta de programas contínuos de esporte (Karatê) e de geração de renda/arte (Serigrafia) compromete o desenvolvimento integral, a socialização, a autoestima e o protagonismo juvenil, além de contrariar o Estatuto da Criança e do Adolescente, que preveem a promoção de ações preventivas e de fortalecimento de vínculos.

Porém o problema central é a ausência de corpo técnico especializado no quadro permanente para ministrar tais atividades de forma pedagógica e sistemática para conduzir as oficinas socioeducativas e culturais (oficineiros), no âmbito do projeto “Construindo o Amanhã” Programa Amigo de Valor.

Diante desse cenário, torna-se necessária a ampliação e qualificação das ações ofertadas pelo Município, por meio da implantação de oficinas artísticas e culturais que funcionem como instrumentos de inclusão social, expressão, disciplina, convivência coletiva e desenvolvimento de habilidades.
O projeto “Construindo o Amanhã” foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Erê e selecionado sendo o único no Estado de Santa Catarina, com recursos repassados pelo Programa de **Amigo de Valor**.
É importante salientar que o município, não dispõe em seu quadro efetivo de profissionais com formação específica, habilitação técnica e disponibilidade de carga horária para ministrar tais oficinas, o que inviabiliza a execução direta das atividades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Campo Erê ainda se encontra em fase de estruturação e consolidação dos instrumentos de planejamento exigidos pela Nova Lei de Licitações, dentre eles o Plano de Contratações Anual (PCA).
Ressalta-se que o Município possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na regra de transição prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece tratamento diferenciado aos municípios de pequeno porte no processo de adequação às novas exigências legais, inclusive quanto à implementação dos instrumentos formais de planejamento das contratações.
Dessa forma, embora o PCA ainda não esteja formalmente instituído, a presente demanda encontra-se devidamente registrada no planejamento interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, vinculada à execução do projeto “Construindo o Amanhã”, possuindo previsão de recursos e justificativa técnica para sua realização.

O Município encontra-se adotando as providências necessárias para implantação gradativa do Plano de Contratações Anual, de modo a atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Natureza da Prestação do Serviço

- A execução será exclusivamente presencial, no Município de Campo Erê – SC, em locais indicados pelo CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- As atividades ocorrerão nos períodos matutino e vespertino e aos sábados, conforme cronograma definido pelo Conselho.

PARA OFICINA DE KARATÊ

Carga horaria: 10 horas semanais nos turnos matutino e vespertino e aos sábados conforme organização das turmas e cronograma.

- apresentar atestado de capacidade técnica demonstrando que já realizou serviços (karatê) pertinentes em caracteristicas e quantidade;

PARA OFICINA DE SERIGRAFIA

Carga horaria: 15 horas semanais nos turnos matutino e vespertino conforme organização das turmas e cronograma. As horas deverão ser cumpridas de forma regular, com reposição obrigatória em caso de ausência.

- apresentar atestado de capacidade técnica demonstrando que já realizou serviços (serigrafia ou sublimação) pertinentes em caracteristicas e quantidades por no minimo 1 ano;
- Apresentar cursos técnicos especializados nesta area; ou ainda portifolios de seus trabalhos;

Materiais

Os materiais necessários para execução das oficinas serão fornecidos pelo Município, conforme planejamento do Conselho Municipal da Criança e do adolescente.

A contratada deverá utilizar adequadamente os materiais e zelar pelos espaços públicos utilizados.

Habilitação técnica da empresa

A empresa deverá apresentar:

* Cadastro de pessoa jurídica, com as respectivas atividades (CNAE).
* Deverá apresentar comprovação de graduação de faixa preta em Karatê (Confederação Brasileira de Karatê- CBK) e estar vinculado a Federação Catarinense de Karatê - FCK.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	MÊS	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro de Karatê com formação devidamente qualificada, com formação comprovada na modalidade, para ministrar aulas/oficinas teóricas e práticas, voltadas ao desenvolvimento físico, disciplinar e social dos participantes, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela contratante. Trabalhar com as crianças e adolescentes do projeto, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino e aos sábados com carga horária de 10 horas semanais.
2	MÊS	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro para serigrafia para desenvolver atividade de sublimação em canecas, camisetas, bonés, chinelos, imãs, garrafas e toalhas. Sendo que a construção da arte será criada através de programas para sublimação (gratuitos/internet) individual, o profissional deverá instruir os manuseios dos equipamentos utilizados para as atividades realizadas com crianças e adolescentes, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 15 horas semanais.

A estimativa é baseada nos anos anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes opções para suprir a demanda:

1. **Criação de Cargos e Concurso Público:** Inviável a curto prazo devido ao limite prudencial de gastos com pessoal e à natureza específica/temporária das oficinas, que podem variar conforme o interesse da comunidade.
2. **Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissionais Autônomos (Oficineiros):** Mostra-se a solução mais eficiente e econômica (Custo-Benefício). Permite a contratação de especialistas por hora-aula, sem gerar vínculo empregatício permanente, adaptando-se à sazonalidade dos projetos sociais.

Solução Escolhida: Contratação de serviços por meio de processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT **C/C** § 4º**, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:**

a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de março de 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra: de acordo com projeto “Construindo o Amanhã” através Programa Amigo de Valor

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

(x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

(X) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

(X) VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro de Karatê com formação devidamente qualificada, com formação comprovada na modalidade, para ministrar aulas/oficinas teóricas e práticas, voltadas ao desenvolvimento físico, disciplinar e social dos participantes, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela contratante. Trabalhar com as crianças e adolescentes do projeto, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino e aos sábados com carga horária de 10 horas semanais.	R$ 2.553,01	R$ 30.636,12
2	MÊS	12	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro para serigrafia para desenvolver atividade de sublimação em canecas, camisetas, bonés, chinelos, imãs, garrafas e toalhas. Sendo que a construção da arte será criada através de programas para sublimação (gratuitos/internet) individual, o profissional deverá instruir o manuseios dos equipamentos utilizados para as atividades realizadas com crianças e adolescentes, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 15 horas semanais.	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
				Total	**R$ 57.036,12**

7.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução consiste na contratação mensal de instrutores que fornecerão a metodologia, o ensino técnico e o acompanhamento dos alunos. O Município disponibilizará o espaço físico, e os materiais necessários para a realização das oficinas.
8.	**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.** Considerando que as oficinas possuem naturezas distintas (esportiva vs. técnica/artística), o objeto será dividido em itens independentes, permitindo que especialistas em cada área participem da disputa, ampliando a competitividade.
9.	**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** Ao término do projeto, esperamos alcançar resultados significativos que impactem positivamente a realidade social das crianças e adolescentes beneficiadas, bem como suas famílias e comunidade. Entre os resultados esperados estão: Aumento da autoestima e autoconfiança dos participantes, refletido na melhoria de seu comportamento e relacionamento interpessoal. Desenvolvimento de habilidades artísticas e sociais, evidenciado pelo progresso nas técnicas aprendidas nas oficinas e na participação ativa em atividades em grupo. Integração comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares, manifestado pelo engajamento dos beneficiários em eventos culturais locais e pela participação das famílias nas atividades promovidas pelo Projeto. Promoção da inclusão social e redução de situações de vulnerabilidade, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.
10	**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** Reserva orçamentária e verificação da compatibilidade da despesa conforme orçamento e plano de trabalho; Definição e organização dos locais onde serão realizadas as oficinas presenciais; Planejamento do cronograma de turmas, dias e horários das atividades; Levantamento prévio do público a ser atendido no âmbito do projeto; Disponibilização, pelo CMDCA, dos materiais necessários para execução das oficinas, conforme previsto; Preparação da equipe do CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento das atividades.
11.	**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.** Não vislumbramos a necessidade de nenhuma outra contratação, esta única se mostrou suficiente.
12.	**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS** Somente no que tange as aulas de serigrafia, a contratada deverá ser orientada quanto ao descarte correto de resíduos químicos (tintas e solventes), priorizando o uso de produtos à base de água.
13.	**ANEXOS** Plano de trabalho TR DFD Memória de Calculo

Campo Erê-SC, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA LUZYA KAEFER
Data: 24/03/2026 14:16:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcia Luzya Kaefer
Gestora do FIA